



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

PORTARIA Nº 262, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

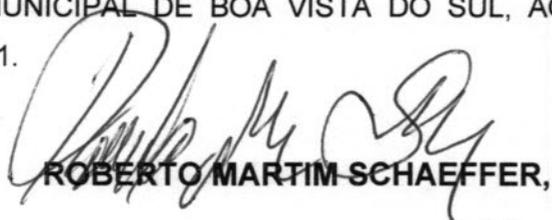
FIXA HORÁRIO DE CUMPRIMENTO DA JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR MUNICIPAL, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 52 E 53 DA LEI MUNICIPAL Nº 625, DE 18 DE MAIO DE 2011, DECRETO Nº 051, DE 14 DE JUNHO DE 2021 E ACORDO INDIVIDUAL DE COMPENSAÇÃO DE HORÁRIO.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais especialmente o previsto no Artigo 69, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 7º, XIII da Constituição Federal e os arts. 52 e 53 da Lei Municipal nº 625, de 18 de maio de 2011, Regime Jurídico dos Servidores, o Decreto nº 051, de 14 de junho de 2021 e conforme Acordo Individual de compensação de horário,

FIXA, a contar desta data, o horário de cumprimento da jornada de trabalho do servidor **IVANIR CHERUTTI**, investido na função de Pedreiro, em Contrato Temporário, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Viação, a ser cumprido de segunda a sexta-feira, turno da manhã das 7h20min às 11h30min e no turno da tarde das 13h às 17h30min.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.


ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

*Registre-se. Publique-se.
Em 03/11/2021*

*Sonáli Chies Aguzzoli
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.*